



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Editais n.º 49/2025

ANTÓNIO DE JESUS FIGUEIRA MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA. --

Faz público que, a Câmara Municipal de Grândola reunida em 16 de janeiro de 2025, deliberou proceder à alienação de bens móveis – 5000 Kg de contadores inoperacionais para medição de água potável fria: -----

As Condições Gerais da Alienação: As condições de alienação constam do Caderno de Encargos e do Programa da Hasta Pública e podem ser consultadas no sítio da Internet www.cm-grandola.pt encontrando-se também para consulta, em suporte papel, nos serviços de aprovisionamento da Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281, Grândola, todos os dias úteis das 9H00 às 16H00. -----

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República. -----

Envio do anúncio para publicação no Diário da República em 9 de abril de 2025. -----

A entrega dos documentos e da proposta deve ser efetuada pelos concorrentes ou seus representantes legais, via email ou em sobrescrito fechado com a indicação exterior do lado esquerdo: “**Proposta para Hasta Pública para Alienação de bens Móveis – Contadores Inoperacionais para Medição de Água Potável Fria**”. -----

Os esclarecimentos sobre as peças e os pedidos de examinação dos bens devem ser requeridos por correio eletrónico (aprovisionamento@cm-grandola.pt) ou carta, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, devendo a Comissão responder durante o segundo termo do prazo. -----

Participação no Ato Público: Podem intervir no ato público os interessados na aquisição que tenham apresentado proposta ou seus representantes devidamente identificados e com poderes bastantes para tal. -----

Data, Hora e Local do Ato Público: A praça da hasta pública realizar-se-á no terceiro dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para entrega das propostas, dia 8 de maio de 2025, pelas 10H00 na sala de reuniões do Município, no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola. -----

Impostos e Encargos devidos: Serão da responsabilidade do adquirente, todos os impostos inerentes à alienação dos bens móveis, nomeadamente, o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), que, nos termos da alínea i) do nº 1 do art. 2.º do Código de Imposto de Valor Acrescentado deverá ser liquidado pelo adquirente dos contadores. -----

A informação constante deste Edital não dispensa a consulta do Caderno de Encargos e do Programa da Hasta Pública. -----

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo. -----

Grândola, 16 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

